

Regulamento para submissão e apresentação de trabalhos

1ª Retificação de 28/09/2026

1 Submissão de trabalhos

Art. 1º A submissão de trabalhos será realizada de 11 de setembro a 07 de outubro de 2026, exclusivamente pela plataforma Even3, no endereço <https://eventos.ifsc.edu.br/snct2026campusjaraguacentro/>.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará por problemas técnicos ou pessoais que impeçam a conclusão da submissão dentro do prazo.

§2º Dúvidas e problemas relacionados à submissão deverão ser encaminhados ao e-mail snct.jar@ifsc.edu.br até as 16h do dia 07 de outubro de 2026.

Art. 2º Poderão ser inscritos trabalhos em língua portuguesa para apresentação oral, exclusivamente no formato presencial.

Art. 3º Serão aceitos trabalhos submetidos pela comunidade acadêmica do IFSC e pela comunidade externa.

Parágrafo único. Caso o número de trabalhos aprovados ultrapasse a capacidade do evento, terão prioridade os trabalhos de estudantes e pessoas egressas do IFSC, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Cada trabalho poderá ter, no máximo, 6 (seis) pessoas autoras.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser submetidos no formato de resumo expandido e enquadrados em uma das divisões temáticas informadas no Anexo I deste regulamento.

Parágrafo único. As divisões temáticas são organizadas por tema, independentemente da origem do fomento da atividade e da formação das autorias, com o objetivo de promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser elaborados conforme o modelo disponibilizado na plataforma Even3, no endereço <https://eventos.ifsc.edu.br/snct2026campusjaraguacentro/>, e no site da SNCT do Câmpus Jaraguá do Sul - Centro, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/snct/jaragua/centro>, e enviados em formato PDF.

§1º O modelo contém as normas de formatação, extensão e estrutura obrigatória do resumo expandido e deverá ser rigorosamente seguido.

§2º Nos campos destinados à autoria, deverão ser informados os nomes completos de todas as pessoas autoras, sem abreviações, acompanhados da respectiva afiliação institucional.

§3º Após o encerramento do prazo de submissão, não será permitida a alteração da ordem, a inclusão ou a exclusão de autorias, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela Comissão Técnico-Científica.

Art. 7º Na submissão, deverão ser indicadas até duas pessoas autoras responsáveis pela apresentação do trabalho.

§1º O trabalho poderá ser apresentado por:

- I - duas pessoas estudantes;
- II - uma pessoa estudante e uma pessoa egressa;
- III - uma pessoa estudante;
- IV - uma pessoa egressa;
- V - uma ou duas pessoas da comunidade externa; ou
- VI - uma ou duas pessoas servidoras.

§2º Somente as pessoas indicadas como apresentadoras poderão realizar a apresentação do trabalho.

§3º A substituição de pessoa apresentadora somente poderá ocorrer por outra pessoa cadastrada como autora do trabalho, mediante comunicação prévia à Comissão Organizadora.

2 Seleção dos trabalhos

Art. 8º Não serão aceitos trabalhos idênticos submetidos com autorias distintas.

Parágrafo único. Em caso de submissões duplicadas ou com alto índice de similaridade, será considerada a submissão mais recente.

Art. 9º As pessoas autoras são responsáveis pela originalidade, veracidade e integridade das informações apresentadas.

§1º Serão desclassificados os trabalhos que contenham plágio, fabricação ou falsificação de dados, referências inexistentes, uso não autorizado de imagens ou outras violações de integridade acadêmica.

§2º Ferramentas de inteligência artificial generativa poderão ser utilizadas apenas como apoio, sob supervisão das autorias, que permanecerão responsáveis pela exatidão, originalidade e adequação do conteúdo.

§3º A identificação de conteúdos, referências ou resultados inventados por ferramentas de inteligência artificial poderá resultar na desclassificação do trabalho.

Art. 10º Após a avaliação, os trabalhos serão classificados como aprovados ou não aprovados.

Art. 11º Serão automaticamente desclassificados, não cabendo recurso, os trabalhos:

- I - submetidos fora do prazo;
- II - enviados em formato diferente do exigido;
- III - que não utilizem o modelo oficial ou descumpram elementos obrigatórios;
- IV - submetidos sem a identificação completa das autorias;
- V - duplicados, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º;
- VI - que apresentem plágio ou outra violação de integridade acadêmica; ou
- VII - cujo conteúdo seja incompatível com os objetivos ou as divisões temáticas do evento.

Art. 12º A seleção dos trabalhos será realizada com base nos critérios apresentados no Anexo II deste regulamento.

Art. 13º Cada trabalho será avaliado por duas pessoas, e a nota será composta pela média aritmética das avaliações.

§1º Em caso de discrepância superior a 25% entre as notas, será realizada uma terceira avaliação, sendo consideradas, para o cálculo da média final, as duas notas mais próximas.

§2º Não serão aprovados trabalhos que obtiverem média final inferior a 6,0 (seis).

Art. 14º Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior nota obtida nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- I - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II - resultados alcançados; e
- III - procedimentos metodológicos.

Parágrafo único. Se o empate permanecer, a classificação será definida pela Comissão Técnico-Científica, considerando os objetivos do evento, a representatividade dos câmpus e a participação de estudantes.

Art. 15º A lista final dos trabalhos aceitos para apresentação será divulgada até 08 de outubro de 2026.

3 Apresentação e avaliação dos trabalhos selecionados

Art. 16º As datas e os horários das apresentações serão divulgados até 09 de outubro de 2026.

§1º É responsabilidade das pessoas apresentadoras consultar a programação e verificar a data, o horário e o local de apresentação.

§2º Solicitações de alteração de data ou horário poderão ser encaminhadas, mediante justificativa, ao e-mail snct.jar@ifsc.edu.br, das 8h do dia 12 de outubro até as 16h do dia 14 de outubro de 2026.

§3º A programação final das apresentações será divulgada até as 15h do dia 15 de outubro de 2026.

Art. 17º Cada trabalho terá até 10 (dez) minutos para apresentação.

§1º As perguntas e a discussão serão realizadas ao final de cada apresentação.

§2º As pessoas apresentadoras deverão permanecer na sala durante toda a sessão, a fim de acompanhar as demais apresentações e participar da socialização dos conhecimentos.

Art. 18º Caso sejam utilizados slides, será obrigatório o uso do modelo oficial disponível na plataforma Even3, no endereço <https://eventos.ifsc.edu.br/snct2026campusjaraguacentro/>, e no site da SNCT do Câmpus Jaraguá do Sul - Centro, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/snct/jaragua/centro>.

Parágrafo único. O arquivo da apresentação deverá estar em formato PDF. Não serão aceitos outros formatos nem arquivos complementares, como vídeos ou sites.

Art. 19º As apresentações serão avaliadas por bancas, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste regulamento.

Art. 20º As bancas avaliadoras serão compostas por pessoas servidoras do IFSC que não sejam autoras de trabalhos apresentados na respectiva sessão.

Art. 21º O não comparecimento no horário programado, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, implicará:

- I - o cancelamento da apresentação;
- II - a não emissão do certificado de apresentação;
- III - a não publicação do trabalho; e
- IV - a exclusão da concorrência à menção honrosa.

4 Publicação premiação e certificação

Art. 22º Somente os trabalhos aprovados e apresentados no evento serão publicados no Caderno de Resumos da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSC Rede, ISSN 2965-8772, por meio do sistema OJS do IFSC.

§1º A submissão implica autorização gratuita para a publicação do trabalho.

§2º O conteúdo, as informações, as opiniões, as imagens e as referências são de responsabilidade exclusiva das autorias.

§3º A Comissão Técnico-Científica poderá realizar ajustes de padronização, normalização e revisão textual que não alterem o conteúdo do trabalho.

Art. 23º Os trabalhos apresentados por estudantes do IFSC concorrerão a menções honrosas, atribuídas às apresentações que obtiverem as melhores avaliações das bancas.

Parágrafo único. As menções honrosas serão entregues na solenidade de encerramento da SNCT 2026.

Art. 24º O certificado de apresentação será emitido em nome de todas as pessoas autoras cadastradas na submissão, desde que o trabalho seja apresentado por pelo menos uma das pessoas indicadas como apresentadoras.

Parágrafo único. A condição de pessoa apresentadora poderá ser registrada separadamente no certificado ou no sistema do evento.

5 Disposições finais

Art. 25º A submissão do trabalho implica ciência e concordância integral com este regulamento.

Art. 26º As datas previstas poderão ser alteradas por necessidade da organização, mediante divulgação nos canais oficiais do evento.

Art. 27º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Técnico-Científica da SNCT 2026.

Art. 28º A Comissão Organizadora atenderá exclusivamente pelo e-mail snct.jar@ifsc.edu.br.

ANEXO I

Divisões temáticas para submissão de trabalhos

DT 1 – Cultura, educação e comunicação da ciência

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: relatos de atividades que abordam práticas de ensino e aprendizagem; divulgação científica; manifestações artístico-culturais; educação ambiental e patrimonial; linguagens e discursos diversos; fotografia, cinema, dança, música, artes visuais e design; inclusão e acessibilidade; mídias digitais e redes sociais; comunicação comunitária; mediação cultural e científica; produção de materiais educativos; práticas de letramento e formação de leitores; cultura oceânica e valorização dos saberes tradicionais ligados ao mar.

Áreas temáticas, do conhecimento e atuação educacional relacionada:

Comunicação; Cultura; Educação; Linguística, Letras e Artes; Formação de Leitores; Ensino de Artes; Sociais Aplicadas.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

Áreas temáticas da Extensão:

Comunicação; Cultura; Educação.

DT 2 – Meio ambiente, sustentabilidade e sociedade

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: relatos de atividades que abordam conservação da biodiversidade; mudanças climáticas; recursos hídricos e oceânicos; poluição e gestão de resíduos; saúde ambiental e coletiva; sustentabilidade em comunidades costeiras e urbanas; agricultura familiar; economia solidária; ecoturismo e turismo sustentável; conflitos socioambientais; políticas públicas ambientais; educação para a sustentabilidade; justiça climática; cultura oceânica e proteção dos ecossistemas marinhos e terrestres.

Áreas temáticas, do conhecimento e atuação educacional relacionada:

Meio Ambiente; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Saúde; Exatas e da Terra; Ciências Sociais Aplicadas.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas.

Áreas temáticas da Extensão:

Meio Ambiente; Educação; Trabalho; Tecnologia e Produção.

DT 3 – Inovação, tecnologia e processos produtivos

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: relatos de atividades que abordam ciência e tecnologia aplicadas; engenharia e processos industriais; inteligência artificial e ciência de dados; automação, robótica e internet das coisas; energias renováveis; tecnologias assistivas; biotecnologia e nanotecnologia; design de novos materiais; processos sustentáveis em cadeias produtivas; inovação em alimentos, fármacos e cosméticos; economia azul e tecnologias voltadas ao mar; soluções tecnológicas para mitigação de impactos ambientais.

Áreas temáticas, do conhecimento e atuação educacional relacionada:

Tecnologia e Produção; Engenharias; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Ciências Agrárias.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências Biológicas; Ciências Agrárias.

Áreas temáticas da Extensão:

Comunicação; Tecnologia e Produção; Trabalho; Educação.

DT 4 – Diversidade, direitos humanos e inclusão

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: relatos de atividades que abordam direitos humanos e cidadania; equidade de gênero, étnico-racial e cultural; inclusão social e educacional; juventudes, velhices e diferentes identidades; saúde, corpo e sexualidade; políticas públicas e educação inclusiva; acessibilidade em diferentes contextos; memórias sociais, povos e comunidades tradicionais; experiências em educação de jovens e adultos; estratégias para acesso, permanência e êxito de estudantes; culturas do mar e comunidades costeiras em perspectiva social e histórica.

Áreas temáticas, do conhecimento e atuação educacional relacionada:

Direitos Humanos e Justiça; Educação; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Cultura.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

Áreas temáticas da Extensão:

Direitos Humanos e Justiça; Educação; Cultura; Trabalho; Comunicação.

ANEXO II

Critérios de avaliação para seleção dos trabalhos

1) O trabalho apresenta indícios de plágio ou está fora do template do evento?

Se NÃO POSSUI PLÁGIO E ESTÁ NO TEMPLATE DO EVENTO, 10,00.

Se POSSUI PLÁGIO OU ESTÁ FORA DO TEMPLATE DO EVENTO, 0,00. Zerar todos os demais

itens, reprovando a proposta e justificando o motivo.

2) O trabalho apresenta indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão?

Se plenamente presente, até 10,00.

Se parcialmente presente, até 8,00.

Se fragilmente presente, até 5,00.

Se não está presente, 0,00.

3) O resumo do trabalho apresenta adequadamente as atividades desenvolvidas?

Se plenamente presente, até 10,00.

Se parcialmente presente, até 8,00.

Se fragilmente presente, até 5,00.

Se não está presente, 0,00.

4) A introdução justifica explicitamente a relevância do trabalho proposto?

Se plenamente presente, até 10,00.

Se parcialmente presente, até 8,00.

Se fragilmente presente, até 5,00.

Se não está presente, 0,00.

5) O trabalho traz explicitamente o(s) objetivo(s) proposto(s)?

Se plenamente presente, até 10,00.

Se parcialmente presente, até 8,00.

Se fragilmente presente, até 5,00.

Se não está presente, 0,00.

6) A(s) situação-problema(s) do trabalho proposto está adequadamente apresentada?

Se plenamente presente, até 10,00.

Se parcialmente presente, até 8,00.

Se fragilmente presente, até 5,00.

Se não está presente, 0,00.

7) A fundamentação teórica ou descrição do público envolvido está adequadamente apresentada?

Se plenamente presente, até 10,00.

Se parcialmente presente, até 8,00.

Se fragilmente presente, até 5,00.

Se não está presente, 0,00.

8) Os procedimentos metodológicos apresentam de forma compreensível o caminho proposto para alcançar os objetivos?

Sim, é possível compreender bem todas as etapas, até 10,00.

Apresenta procedimentos detalhados, porém não totalmente compreensíveis, até 8,00.

Apresenta procedimentos, porém, não é possível compreender as etapas, até 5,00.

Não apresenta procedimentos metodológicos, 0,00.

9) Os resultados alcançados possuem conformidade com os objetivos propostos e expressam os impactos alcançados?

Se plenamente presentes, até 10,00.

Se parcialmente presentes, até 8,00.

Se fragilmente presentes, até 5,00.

Se não estão presentes, 0,00.

10) As considerações finais são explícitas e possuem conformidade com os objetivos propostos?

Se plenamente presentes, até 10,00.

Se parcialmente presentes, até 8,00.

Se fragilmente presentes, até 5,00.

Se não estão presentes, 0,00.

ANEXO III

Critérios de avaliação das apresentações pelas bancas

Critério	Nota
Apresentou domínio do conteúdo?	0 a 20
O trabalho foi apresentado de forma compreensível?	0 a 20
Apresentou com qualidade o tema, abordando o contexto e relevância do trabalho?	0 a 20
Usou adequadamente o tempo?	0 a 20
Os recursos utilizados (apresentação oral, infográficos, outros) foram suficientes e adequados para a apresentação?	0 a 20
Total	0 a 100